ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 30/08/13
Hora: 14h40
Ass:

LEI Nº. 3.651/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 28/08/13 A 29/11/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.242.0013.2125 AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA DEFICIENTE

3.3.3.90.48.00.000000 Outros Auxílios Financ. a Pes. Físicas c/ 1966.....R$ 43.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 132 – ICMS Próprio 60%, recurso Livre.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE AGOSTO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.